

PARECER CUTHAB

Com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, a seguinte indicação.

I - RELATÓRIO

O indicativo em questão visa sugerir ao Executivo Municipal a modificação no entroncamento da Avenida Bento Gonçalves com a Rua Silvado (sentido bairro-centro), bairro Partenon. A presente sugestão advém de um pedido de munícipes, os quais relatam que um dos motivos para haver engarrafamento na Avenida Bento Gonçalves advém do gargalo criado ao dobrar para a rua Silvado, a qual apresenta pouco fluxo em comparação à Avenida.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, entendo que o objeto tema da presente indicação tem a gerência da Prefeitura de Porto Alegre. É da responsabilidade da prefeitura municipal além de planejar, promover, de forma constante, a melhora e ampliação de serviços. Dessa forma, o presente projeto indicativo possibilita a administração pública analisar a sugestão supracitada, de acordo com as suas possibilidades, estimulando a qualidade e praticidade dos serviços prestados.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, este relator manifesta-se pela aprovação da sugestão do indicativo supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 09/08/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0601594** e o código CRC **461E7C06**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 159/23 - CUTHAB** contido no doc 0601594 (SEI nº 220.00169/2023-14 - Proc. nº 0705/23 - IND nº 062), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de agosto de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Karen Santos - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 14/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0603757** e o código CRC **C1C49282**.